



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete do Prefeito

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: pmsj@silvajardim.rj.gov.br

Lei nº 1.212, de 22 de junho de 2001.

DENOMINA DE PRAÇA ARÃO LOPES
DA CUNHA, A PRAÇA DA CIDADE NOVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Praça ARÃO LOPES DA CUNHA, a Praça do bairro Cidade Nova, neste Município.

Parágrafo Único – A partir da formalização da doação prevista no caput, a CERCI ficará responsável, por sua conta e risco, por todos os eventuais danos causados, a qualquer título, e por quem quer que seja, no bem objeto da presente autorização legislativa.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2001.

AUGUSTO TINOCO
Prefeito